
PORTARIA Nº 55/19-DF-HO

Dispõe sobre a suspensão de expediente na
Escrivania de Paz do município de Erval
Velho, comarca de Herval d'Oeste.

O Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito ILDO FABRIS JUNIOR, Diretor do Foro da comarca de Herval d Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria nº 54/19-DF-HO, que delega interinamente ao Senhor LUCAS LÔNDERO HELENO a responsabilidade pelo acervo da Escrivania de Paz do município de Erval Velho, comarca de Herval d'Oeste; a necessidade de realizar a transmissão do acervo da Escrivania de Paz do município de Erval Velho, comarca de Herval d'Oeste; e o disposto no art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º **SUSPENDER** o expediente externo da Escrivania de Paz do município de Erval Velho, comarca de Herval d'Oeste nos dias **6 a 8 de maio de 2019**.


Parágrafo único. Os casos urgentes e os atendimentos anteriormente agendados deverão ser realizados em regime de plantão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Registre-se.

Em 6 de maio de 2019, cumpra-se o disposto no parágrafo único do art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

Herval d' Oeste, 16 de abril de 2019.



ILDO FABRIS JUNIOR
Juiz de Direito - Diretor do Foro